



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 36849/2018EFP, nos Termos do Padrão n.º 13/2002.

Processo n.º: 00410-00007120/2018-52

SIGGo n.º: 36849

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL** por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA** portador da cédula de identidade RG nº 852.908, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 359.496.781-68, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#) e conforme delegação de competência prevista na [Portaria nº 78/2019-SEFP, de 12 de fevereiro de 2019](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e de outro lado, a empresa **TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.467.292/0001-81, com sede na Rua Dona Maria César, 170, Sala 303-D, Bairro do Recife, Recife-PE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **LÁZARO FERNANDO PINHEIRO DE SOUZA** portador da Cédula de Identidade RG nº 3.802.201, expedida pela SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 870.044.104-04, na qualidade de Sócio, representante da empresa, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Alterar o polo CONTRATANTE do contrato originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei 8.666/93, para transferir a representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.230.476/0001-07, à **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa estabelecida pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - Edição Extra Especial, de 01/01/2019, páginas 01 a 07.

2.2 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de **08/08/2019** a **07/08/2020**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.3 - Alterar o contrato nos termos do art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93, consoante informações apresentadas no Memorando SEI-GDF Nº 14/2019 - SEFP/SAGA/SUTIC/COSIS (23510224) e anuência da contratada (23844717), conforme orientação jurídica proferida na Nota Técnica SEI-GDF n.º 308/2019 - SEFP/GAB/AJL (24167726), **para suprimir 50% do seu valor inicial atualizado**, passando o valor total do contrato de **R\$ 2.450.000,00** (dois milhões quatrocentos e cinquenta mil reais) para o montante de **R\$ 1.225.000,00** (um milhão duzentos e vinte e cinco mil reais), conforme especificado no quadro demonstrativo abaixo:

Contrato nº 36849/2018					
Item da Ata	Quantidade para Aquisição	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
5	5.000	UST	Serviço de Mentoria, apoio e aceleração no processo de absorção de técnicas de desenvolvimento, conforme especificações constantes do PE SRP N° 10/2007-DCT/EB/MINISTÉRIO DA DEFESA	R\$ 490,00	R\$ 2.450.000,00
TOTAL (R\$)					R\$2.450.000,00

Contrato nº 36849/2018 - APÓS SUPRESSÃO					
Item da Ata	Quantidade para Aquisição	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
5	2.500	UST	Serviço de Mentoria, apoio e aceleração no processo de absorção de técnicas de desenvolvimento, conforme especificações constantes do PE SRP N° 10/2007-DCT/EB/MINISTÉRIO DA DEFESA	R\$ 490,00	R\$ 1.225.000,00
TOTAL (R\$)					R\$1.225.000,00
SUPRESSÃO					-50,00%

2.4 - Resguardar o direito ao reajuste, conforme solicitação da contratada (23844717), com fulcro no art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto no item 8.2 da Cláusula Oitava do Contrato, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016 e suas alterações, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471.0040

III – Natureza da Despesa: 4.4.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Nota de Empenho nº: 2019NE07093 (25143544)

3.1.1 - O valor anual é de **R\$ 1.225.000,00** (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil reais), a partir de **08/08/2019** a **07/08/2020**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **08/08/2019** a **07/08/2020**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA
Subsecretário de Compras Governamentais

Pela **CONTRATADA**:

LÁZARO FERNANDO PINHEIRO DE SOUZA
Sócio



Documento assinado eletronicamente por **LAZARO FERNANDO PINHEIRO DE SOUZA, Usuário Externo**, em 02/08/2019, às 15:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LECIO CARVALHO DE MIRANDA - Matr.0043381-0, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 02/08/2019, às 18:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=26009906)
verificador= **26009906** código CRC= **2A9248CF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 507. - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

(61) 3313-8175